



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 959/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 28 de julho de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1155/20-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 10.860/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) De acordo com a resposta enviada através do ofício nº 607/2020-DTL/GP/P, no item 1 (um) foi realizada vistoria no local, e foi constatado que existe movimentação de terra, e que foi aplicado o Auto de Infração e Termo de Multa no ano de 2018. No ano de 2020 a referida terraplanagem foi notificada?
- 2) Se não, por quais motivos não houve a notificação? Justificar.
- 3) Se sim, enviar cópia da notificação.
- 4) A movimentação de terra esta autorizada pelos órgãos competentes? Se sim enviar o Termo de Autorização

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela *Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo:01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



“REF. C.I.Nº1191/2020 – DTL/GP”

**“REQUERIMENTO Nº 1155/2020-VEREADOR FRANKLIN DUARTE
DE LIMA”**

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/ G.P.


Em referência a esta CI de nº 1191/2020 – DTL/GP, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar:

Após consulta no sistema o Fiscal de Obras verificou que foram providenciados o Auto de Infração nº 306/2018 e posteriormente por não respeitar o Auto de Infração, foi aplicado o Termo de Multa nº 307/2018, conforme cópias em anexo.

A cópia da Multa está no processo administrativo nº 18980/2017, que atualmente se encontra no Departamento de Gerenciamento e Suporte à Execução Fiscal.

Após, a Seção de Parcelamento do Solo informou que no Lote 2-C – Quadra I – Loteamento Chácara das Nações – Inscrição Municipal 47.587/00 – Setor 5994, informou que face ao exposto não há naquela Seção protocolo ou licença de terraplenagem para execução de obras no imóvel em questão até a presente data.

SPMA, em 23 de julho de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE